



Município de Sorocaba



25 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.981

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamos-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Régalo
Secretário da Fazenda

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 12054/2024

SANDOVAL DE ANDRADE NETO

Atividade odontológica

Rua Paes de Linhares, 1595 - Vila Fiori, Sorocaba-SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstruído por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

2-Processo nº. 17485/2022

DOCTOR LASER LTDA

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Washington Luiz, 1919 - Jardim América, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial

INDEFERIDO

3-Processo nº. 4908/2024

ORAL HEALTH ODONTOLOGIA E BUCO MAXILO FACIAL LTDA

Atividade odontológica

Rua Tamandaré, 368 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstruído por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

4-Processo nº. 15601/2023

BIONATURALE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Barão de Tatuí, 191 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000665-1-6

5-Processo nº. 29913/2022

MARTINEZ SAMPAIO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA

Atividade odontológica

Rua Saldanha da Gama, 83 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial

INDEFERIDO

6-Processo nº. 26355/2019

MINAS DENT ODONTOLOGIA LTDA

Atividade odontológica

Rua Doutor Álvaro Soares, 103 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial

INDEFERIDO

7-Processo nº. 21004/2023

PET LOVERS MEMORIAL CREMATÓRIO DE ANIMAIS E SERVIÇOS LTDA

Serviços de cremação

Rua Astrogilda Ayrola Ribeiro, 73 - Jardim das Azaléias, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 08/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000248-1-3

8-Processo nº. 23976/2023

MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua São Bento, 93 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto (a)

Edson Fernando Silva Vasconcelos

INDEFERIDO

9-Processo nº. 23977/2023

MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua São Bento, 93 - Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Débora de Carvalho Nicolino

INDEFERIDO

10-Processo nº. 23978/2023

CLAUDINEIA APARECIDA DUARTE MUGNAINI LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Coronel Nogueira Padilha, 1587 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000165-1-9

11-Processo nº. 1944/2022

DIMLOG LOGÍSTICA LTDA

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Rua Santa Clara, 65 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000280-1-0

12-Processo nº. 1944/2022

DIMLOG LOGÍSTICA LTDA

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Rua Santa Clara, 65 - Térreo Salão Comercial - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000280-1-0

13-Processo nº. 1945/2022

DIMLOG LOGÍSTICA LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Santa Clara, 65, Térreo Salão Comercial - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000281-1-8

SES**Secretaria da Saúde**

14-Processo nº. 1943/2022

DIMLOG LOGÍSTICA LTDA

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Rua Santa Clara, 65, Térreo Salão Comercial - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000277-1-5

15-Processo nº. 1942/2022

DIMLOG LOGÍSTICA LTDA

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Rua Santa Clara, 65, Térreo Salão Comercial - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-000278-1-2

16-Processo nº. 1946/2022

DIMLOG LOGÍSTICA LTDA

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Rua Santa Clara, 65 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000279-1-0

17-Processo nº. 11595/2024

FARMA NORTE - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 102 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 09/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-000104-1-3

18-Processo nº. 5219/2024

FARMA TIM LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1530, Lj. 01 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Ilsa Braga Pereira Oliveira

INDEFERIDO

19-Processo nº. 5218/2024

FARMA TIM LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1530, Lj. 01 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Rodrigo Tadeu de Oliveira

INDEFERIDO

20-Processo nº. 4608/2022

TRAUMATHON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Atividade odontológica

Rua Doutor Braguinha, 338 - Salas 32 e 33 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial

INDEFERIDO

21-Processo nº. 16463/2023

DROGAMYLTON DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Bandeirantes, 3319 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

DEFERIDO

22-Processo nº. 16464/2023

DROGAMYLTON DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Bandeirantes, 3319 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

DEFERIDO

23-Processo nº. 4881/2024

SOUELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Rua João Pessoa, 483 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-266-000003-1-0

Em 24/06/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Kleber Devidé

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1899-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 25 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ÉRIKA KIMURA (matrícula 448317) para exercer, em comissão, o cargo de Gestor de Planejamento e Execução, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 25 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1900-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LAYNE GOMES LACERDA (matrícula 578380) para exercer, a partir de 25 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Gestor de Planejamento e Execução, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 25 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1901-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 25 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA LOURENCIO (matrícula 514115) para exercer, em comissão, o cargo de coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria de Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 25 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1902-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, ELISANGELA LOPES CASTANHO (matrícula 597272) do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Governo, a partir de 25 de junho de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 25 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil



Secretaria de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH/GS nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências).

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, §2º, inciso I, IV e V da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e ainda;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, bem como a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na fase eliminatória da competição;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos, especialmente daqueles considerados essenciais;

INSTRUÍ:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes aplicáveis ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º - Fica autorizada a dispensa dos servidores públicos municipais lotados em órgãos e entidades que não desempenhem serviços considerados como essenciais, e aplicada exclusivamente aos dias em que houver jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, observadas as seguintes condições:

I – A dispensa terá início 02h (duas horas) antes do horário oficial previsto para o início de cada partida.

II – O retorno às atividades ocorrerá 02h (duas horas) após o término de cada partida, ressalvados os casos da hipótese prevista no Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo Único - Não será exigido o retorno às atividades dos servidores passíveis de dispensa, cuja jornada regular de trabalho se encerre durante o período compreendido entre o início da dispensa previsto no inciso I e o horário de retorno previsto no inciso II deste artigo.

Art. 3º - A autorização de dispensa de que trata o Artigo 2º desta Instrução Normativa não se aplica aos servidores lotados em serviços públicos considerados como essenciais, os quais deverão manter sua regularidade, continuidade e funcionamento ininterrupto, sem dispensa de servidores.

Parágrafo Único - Compete aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal definir, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, quais atividades serão consideradas como serviços essenciais, bem como adotar todas as medidas necessárias para assegurar sua continuidade e regular funcionamento durante a realização das partidas.

Art. 4º - Os eventuais casos omissos serão dirimidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em 25 de Junho de 2026;
371ª da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1903-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, **THAIS MARIA LOPES DE SOUZA** (matrícula 596940) do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Cidadania, a partir de 25 de junho de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 25 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos
ANA CLÁUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

PORTARIA Nº 1904-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, **LUIZ FERNANDO MELATI** (matrícula 597205) do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 25 de junho de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 25 de junho de 2026, .

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos
JOÃO ALBERTO CORREA MAIA
Secretário de Segurança Urbana

PORTARIA Nº 1905-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 25 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou **IVAN ALVES DA ROSA** (matrícula 515626) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio e Cadastramento Social, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 25 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos
ANA CLÁUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

PORTARIA Nº 1906-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **HELEN CRISTINA DE BARROS** (matrícula 488661) para exercer, a partir de 25 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio e Cadastramento Social, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 25 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos
ANA CLÁUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**